



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 52/64

SÚMULA:- Ajuda financeira ao Corpo da Guarda Noturna desta cidade, na importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros).

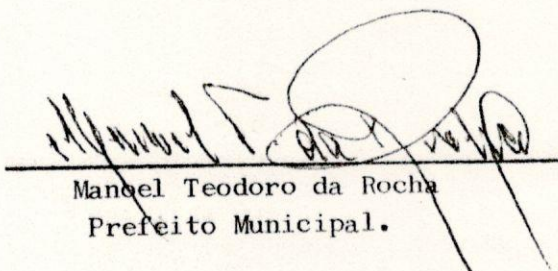
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIO NO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica aberto crédito de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), anuais, afim de propiciar ajuda financeira a Guarda Noturna desta cidade.

ART. 2º - A verba destinada à Execução do artigo anterior, fica a cargo exclusivo do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário..

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 3(três) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964).



Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.